CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 08/03/02
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 11/2002
Data: 25/02/2002
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1764, DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, *Estado do Rio Grande do Sul*,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°: - Passa a ter a seguinte redação o Art. 1° da Lei Municipal n° 1764, *de 30.01.2001*:

"Art. 1°: - São instituídos e introduzidos na Lei Municipal n° 1729, de 30 de junho de 2000 – Plano de Carreira do Magistério do Município, os seguintes Cargos em Comissão-CC, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I – 02 (dois) de Diretor de Divisão Pedagógica;
II – 02 (dois) de Diretor de Divisão Administrativa;
III = 02*(dois) de Assessor Pedagógico e Administrativo.*"

Art. 2°: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°: - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 1° da Lei Municipal n° 1764/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de fevereiro de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

OAB-RS 17340

PROJETO DE LEI Nº 08/2002 Data: 25/02/02

Entrada: 25/02/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 08/03/02 Ata nº: 03/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1764, DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável
Sérgio Antônio Massolini	Favorável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Ao ser elaborada a Lei Municipal n° 1764/2000, tinha por objeto o preenchimento de lacuna na administração, para aquele momento.

Atualmente, com a expansão da municipalização do ensino, instituição de nova unidade e a necessidade de aperfeiçoar tecnicamente o processo ensino-aprendizagem, urge admitir profissionais na assessoria, chefia e direção, em diversos casos.

A proposição visa adequar o quadro de técnicos às necessidades do momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de fevereiro de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 08/03/02
PMDB:
PPB:
PFL:

PROJETO DE LEI Nº 08/2002 Data: 25/02/02

Entrada: 25/02/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 08/03/02 Ata nº: 03/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1764, DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável
Sérgio Antônio Massolini	Favorável

Município de: **SERAFINA CORRÊA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 10

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para Instituição e Introdução de três cargos em comissão , conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 10, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
META: **Instituição e Introdução de Cargos em Comissão**

OBJETIVO: **Com a expansão da municipalização do ensino urge admitir profissionais na assessoria, chefia e direção em diversos casos.**

Recursos	Órgão	U.O	Programa	Subpro-grama	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	06	01/02	122/361/365/367	0004/0028/ 0047/0051/005 2	2038/2040/ 2045/2043/ 2049/2052/ 2053/2055/ 2063	3190
Recursos Vinculados						

Impacto Orçamentário	**2002**	**2003**	**2004**
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	1.012.500,00		
Empenhada no Exercício	132.698,12		
Comprometido sem Empenho	789.440,41		
Valor da Operação	18.711,00	22.453,20	22.453,20
Saldo Livre Resultante	71.650,47		
Saldo Total Comprometido		22.453,20	22.453,20
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	**2002**	**2003**	**2004**
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	9.400.000,00		
Empenhado no Exercício	1.467.425,92		
Comprometido sem empenho	7.337.129,60		
Valor da Operação	18.711,00		
Saldo Livre resultante	576.733,48		
Saldo Total comprometido para o ano			

PROJETO DE LEI Nº 08/2002 Data: 25/02/02

Entrada: 25/02/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 08/03/02 Ata nº: 03/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1764, DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável
Sérgio Antônio Massolini	Favorável

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 10, datado de 06/03/2002, DECLARO existir recursos para Instituição e introdução de cargos em comissão,cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades n° 2038/2040/2045/2043/2049/2052/2053/2055/2063, estando adequada à lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Serafina Corrêa, 06 de março de 2002.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

PROJETO DE LEI Nº 08/2002 Data: 25/02/02

Entrada: 25/02/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 08/03/02 Ata nº: 03/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1764, DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável
Sérgio Antônio Massolini	Favorável